Considerações sobre a lei do contribuinte legal

Opinião Jurídica

José Octávio Moraes Montesanti

A recente Lei nº 14.375/22 representa a melhor possibilidade que já houve para zerar débitos tributários com a Fazenda Nacional. Nunca houve possibilidade tão vantajosa para os devedores poderem regularizar sua situação tributária, o que possibilitará às empresas que se encontrem em péssima situação financeira requerer recuperação judicial, evitando a decretação de sua falência.

A lei que regula a recuperação judicial condiciona seu deferimento à apresentação de certidão de regularidade fiscal. Porém, como o governo ao institui-la declarou que seria concedido parcelamento especial a quem a requeresse e não o fez de imediato, inúmeras recuperações judiciais foram concedidas sem a apresentação dessa certidão.

Mas depois de criado esse parcelamento especial, os juízes vêm exigindo essa certidão como condição para sua concessão. E temos conhecimento de casos em que os juízes estão exigindo a apresentação dessas certidões para a continuidade de processos em andamento.

Outro benefício é que o devedor, regularizando seus débitos com a Fazenda Nacional, poderá participar de licitações públicas.

Essa lei busca a regularização fiscal de devedores dentro da ideia realista de que não adianta querer receber de alguém algo que ele não pode te dar. Ou seja, é melhor receber alguma coisa de débito impagável do que nada.

Ela amplia os benefícios já instituídos pela a Lei nº 13.988/20 que, pela primeira vez, deu condições concretas para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) concretizar transações tributárias. Esse instituto há muito está previsto nos artigos 156, III, e 171, do Código Tributário Nacional, porém nunca havia sido regulamentada. Por isso, utilizado rara e timidamente até há pouco.

Inclusive por ser tema muito controvertido, sob o enfoque constitucional de vedação do Poder Público dispor do crédito tributário.

Essa lei ampliou o prazo de parcelamento de 84 para até 120 meses, aumentou de 50% para 65% os descontos. E criou novos meios alternativos para quitação do saldo consolidado da dívida que são: a) a utilização de prejuízo fiscal, não apenas da titularidade do devedor, como de empresas que façam parte do mesmo grupo econômico, ou tenham relação de interdependência, como no caso das controladoras ou controladas, direta ou indiretamente, não importando o ramo de atividade ser ou não o mesmo; b) a utilização de prejuízos fiscais e bases negativas do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL para abater até 70% do valor da dívida; c) e a utilização de precatórios ou direito creditório objeto de sentença transitada em julgado, para amortização do valor principal, multas e juros.

Além disso, os descontos concedidos por essa lei ficam isentos da tributação do IRPJ e CSLL, bem como do PIS/Pasep e da Cofins, devendo os valores serem excluídos de sua base de cálculo no momento da apuração, reduzindo o impacto para o contribuinte devedor, conforme o parágrafo 11, do artigo 11, da Lei nº 13.988/20, alterado pelo artigo 10 da Lei nº 14.375/22.

Como eu disse no início, essa lei foi realista, avaliando a situação financeira dos devedores, caso a caso. Se ele estiver em recuperação judicial, ou prestes a requerer, os descontos serão maiores. Porque demonstra que o crédito é irrecuperável ou de difícil recuperação.

Outra igual será muito difícil acontecer e se comenta nos corredores da PGFN que sua vigência pode não durar muito

A procuradoria classifica os créditos de acordo com critérios definidos por ela. Esse rating é utilizado pela PGFN nas transações tributárias. A finalidade é conceder descontos maiores a quem estiver em pior situação, evitando que empresas saudáveis financeiramente se aproveitem do benefício legal.

Uma das grandes vantagens dessa lei foi a possibilidade de incluir-se os créditos ajuizados. Eliminando assim executivos fiscais que se arrastam inutilmente durante anos a fio, sem nenhum resultado prático, gerando enormes despesas para o erário público por nada. Como popularmente se diz, gastando vela boa com mau defunto.

Os descontos não podiam ser concedidos sobre o principal da dívida, mas podiam ser amortizados com a utilização de precatórios e de direitos creditícios, provenientes de sentenças transitadas em julgado. A compra de precatórios federais não representa na prática grande vantagem, pois o deságio praticado é muito pequeno. Já os direitos creditórios podem ser adquiridos com deságios muito interessantes. Assim mesmo, um total R$ 55 milhões em precatórios já foi aceito pelos procuradores federais nas transações a partir de 2020.

Na regulamentação da lei, a PGFN editou em 5 de agosto a Portaria nº 6.941, com novas regras para a negociação de débitos na dívida ativa, passando a aceitar prejuízo fiscal e base negativa da CSLL no pagamento do principal devido. Porém ressaltou que a utilização desses créditos será "excepcional" e a "exclusivo critério da PGFN".

Somente para pagamento de créditos considerados podres, inscritos em dívida ativa há mais de 15 anos, sem garantia ofertada ou exigência interrompida por decisão judicial há mais de dez anos, e de contribuintes falidos ou em recuperação judicial.

Para concluir essas breves considerações, a Lei nº 14.375/20, conhecida como a Lei do Contribuinte Legal, concede vantagens extraordinárias para que o contribuinte possa quitar suas dívidas tributárias com a Fazenda Nacional. Aproveitar essa oportunidade é mandatório para todos empresários sem condições normais de pagar seus débitos.

Outra igual será muito difícil acontecer e se comenta nos corredores da PGFN que sua vigência pode não durar muito. Vai depender do resultado das eleições.

José Octávio Moraes Montesanti é professor de Direito Comercial, com pós-graduação e doutorado, e advogado do escritório Moraes Montesanti Advogados Associados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto: Contratação de empresa para Reforma da Quadra da Escola Pedro Rodrigues Pereira no bairro Braganceiro, conforme melhor especificado no Edital da Tomada de Preços nº. 015/2022 – Proc. Adm. Nº. 3957/2022. Sessão Pública agendada para o dia 03/11/2022, às 9h, na Prefeitura Municipal de Nova Campina. Edital disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações. (Phelipe R. Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

LEILÃO DE IMÓVEIS
SOMENTE ON-LINE
14/10/2022
16h00
42 OPORTUNIDADES em Imóveis
Nos estados : AM - MA - MG - PR - RJ - RN - RS - SP
• APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • CHÁCARAS • IMÓVEIS COMERCIAIS
Lance mínimo a partir de: R$ 32.000,00
ACESSE O NOSSO SITE E CONFIRA TODAS AS OPORTUNIDADES
Informações: (11) 3093 5252
Eduardo Jordão Boyadjian
Leiloeiro Oficial - JUCESP 464
Veja essa e outras opções em
www.leilaovip.com.br
Leilão VIP

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 24/outubro/2022, às 16:00h | 2º Público Leilão: 25/outubro/2022 às 16:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária: **VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 18.167.443/0001-37**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o seguinte **IMÓVEL**: **APARTAMENTO Nº 21C, TIPO C2, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA RECANTO,** situado na Avenida B, nº 380, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, áreas: privativa total 50,470m2; uso comum 61,719m2; real total 112,189m2, fração ideal 0,80960% e 59,43m2, com direito ao uso de (01) uma vaga de garagem descoberta e indeterminada, localizada do pavimento térreo. Matrícula Imobiliária 180.722 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1372.212.0.01. Consolidação da propriedade 16/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 285.501,11. 2º LEILÃO: R$ 337.304,18.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Rafael Henrique Lopes, CPF: 374.235.068-42 e Paula Fernanda Lemes Gueicha Lopes, CPF: 392.110.228-60,** intimadas das datas dos leilões, pelo presente Edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 24/outubro/2022, às 15:00h | 2º Público Leilão: 25/outubro/2022 às 15:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária: **VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 18.167.443/0001-37**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o seguinte **IMÓVEL**: **APARTAMENTO Nº 14C, TIPO C2, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA RECANTO,** situado na Avenida B, nº 380, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, áreas: privativa total 50,470m2; uso comum 61,719m2; real total 112,189m2, fração ideal 0,80960% e 59,43m2, com direito ao uso de (01) uma vaga de garagem descoberta e indeterminada, localizada do pavimento térreo. Matrícula Imobiliária 180.721 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1372.211.2.01. Consolidação da propriedade 16/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 288.423,69. 2º LEILÃO: R$ 311.194,35.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Renato Hercolini Pego, CPF: 436.235.248-16 e Caroline de Souza Rodrigues, CPF: 513.028.248-56,** intimados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 24/outubro/2022, às 11:00h | 2º Público Leilão: 25/outubro/2022 às 11:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, Matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, n.º 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária: **VIVA VISTA SOLAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 17.171.152/0001-50**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o seguinte **IMÓVEL**: **APARTAMENTO Nº 51C, TIPO C2, LOCALIZADO NO 5º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA SOLAR,** situado na Avenida A, nº 475, lote 01, quadra E, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, com as seguintes áreas: privativa total 67,150m2; uso comum 82,720m2; real total 149,870m2, fração ideal 0,70817% e 72,09m2, com direito ao uso de duas vagas de garagem descoberta e indeterminada, localizada do pavimento térreo. Matrícula Imobiliária nº 175.979 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1374.085.8.01. Consolidação da propriedade 16/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 407.376,40. 2º LEILÃO: R$ 370.734,94.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Jean Pierre de Jesus da Silva, CPF: 389.116.948-51 e Luiza de Lima Freiria Pasin, CPF: 480.442.198-03,** intimados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 24/outubro/2022, às 10:00h | 2º Público Leilão: 25/outubro/2022 às 10:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, Matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária, **VIVA VISTA BRISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 17.171.267/0001-44**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o seguinte **IMÓVEL**: **CASA RESIDENCIAL Nº 45, DO TIPO I, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA BRISA,** situada na Avenida C, nº 17, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, áreas: privativa construída 72,000m2; uso comum construída 1,697m2; total construída 73,997m2, privativa total/terreno de uso exclusivo 150,000m2, terreno de uso comum 88,590m2, terreno total 230,590m2 e Fração ideal de terreno 1,3961%. Matrícula Imobiliária nº 174.553 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1370.051-4. Consolidação da propriedade em 16/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 500.514,39. 2º LEILÃO: R$ 493.538,76**. O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Eduardo José Brito Teixeira, CPF: 345.360.578-03 e Michelle Veiga de Araújo, CPF: 381.560.368-40,** intimados das datas dos leilões, pelo presente Edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

Energia dos Ventos II S.A.

CNPJ/MF nº 15.319.876/0001-72 - NIRE 35.300.475.348

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 27/07/2021, às 15:30h, de forma exclusivamente digital. **Presença:** totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho e Secretário: Enio Luigi Nucci. **Deliberações:** Aprovar, as contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras. Tendo em vista o lucro líquido apurado, os acionistas, por unanimidade de votos, destinam o montante de R$ 746.348,47, para absorção dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores. Os acionistas deixaram de se manifestar sobre a distribuição de dividendos, visto que, o valor total do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018, foi destinado para absorção dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores. Aprovar, as contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhados do parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., no qual foi apurado lucro líquido no montante de R$ 211.435,99. Tendo em vista o lucro líquido apurado, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovam a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019, bem como a distribuição de dividendos, conforme abaixo: **a)** Destinar o valor R$ 10.571,80 à conta de reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **b)** Distribuição dos dividendos no importe de R$ 50.216,05, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício após a destinação da reserva legal. Os acionistas aprovam, ainda, que o pagamento possa ocorrer conforme disponibilidade de caixa. **c)** Considerando as deliberações acima "a" e "b", destinar a conta Reserva de Lucros o valor de R$ 150.648,14 referente ao saldo do lucro líquido do exercício de 2019. Aprovar as contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados do parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., no qual foi apurado lucro líquido no montante de R$ 38.686,87. Tendo em vista o lucro líquido apurado, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovam a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, bem como a distribuição de dividendos, conforme abaixo: **a)** Destinar o valor R$ 1.934,34 à conta de reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **b)** Distribuição dos dividendos no importe de R$ 9.188,13, correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício após a destinação da reserva legal. Os acionistas aprovam, ainda, que o pagamento possa ocorrer conforme disponibilidade de caixa. **c)** Considerando as deliberações acima "a" e "b", destinar a conta Reserva de Lucros o valor de R$ 27.564,40 referente ao saldo do lucro líquido do exercício de 2020. Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, deliberam pela não fixação de remuneração para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2019, 2020 e 2021. Aprovar, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a AGO que aprovar as contas do exercício social a findar-se em 31/12/2022, conforme termos de posse anexos à presente ata. Nada mais. **Mesa:** Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Presidente; Enio Luigi Nucci - Secretário. **JUCESP** nº 522.025/21-3 em 04/11/2021. Gisela Simiema Geschin - Secretária Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da 60ª Ciretran de Brasnorte - MT.

Sessão de Abertura do(s) Envelope(s) de Habilitação: 07/10/2022 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Aquisições e Contratos (atrás do antigo restaurante), situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Informações: Portal Transparência: **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/tomada-de-precos**, no **Portal da SEPLAG: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/** ou ainda por solicitação realizada diretamente à Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT - Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br**.

Transmissão: As sessões públicas desta licitação serão transmitidas ao vivo, na internet, no endereço: **https://www.youtube.com/channel/UCwqBNP_ce2ivbkyBttq_P6A**.

Cuiabá/MT, 06 de outubro 2022.
MAX DE MORAES LUCIDOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 11.721.921/0001-60 - NIRE 35.300.442.377 - COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** ("**Companhia**") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a realizar-se, **em segunda convocação**, no dia 11 de outubro de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia, tendo em vista a não instalação, em primeira convocação, da AGE convocada por meio do edital de convocação publicado nas edições do jornal Valor Econômico dos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2022, na sua versão digital e na versão física às páginas E4, E2 e E2, respectivamente, disponíveis nas mesmas datas, na versão eletrônica do Jornal e na página do site de Relações com Investidores da Companhia e no sistema IPE da CVM, para examinar, discutir e votar os itens "(i)" e "(ii)" da Ordem do Dia, a saber: **(i)** as alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia na data do dia 13 de setembro de 2022; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas; devendo, ainda, deliberar, discutir e votar o item "(viii)" da Ordem do Dia, a saber: **(viii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e do artigo 7º e seguintes da Resolução CVM nº 81 de 22 de março de 2022 ("**RCVM 81**"), a Proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, encontram-se desde a data do dia 13 de setembro de 2022 à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu *site* de Relações com Investidores (http://ri.alperseguros.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/). A AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de Plataforma Digital, nos termos da RCVM nº 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("**Proposta da Administração**"). **Informações Gerais acerca da Participação dos Senhores Acionistas na AGE:** Por se tratar de segunda convocação, em razão do não atingimento do quórum exigido nos termos do art. 135 da Lei das S.A., para permitir a instalação da AGE em primeira convocação para deliberação das matérias constantes dos itens "(i)" e "(ii)" da Ordem do Dia, tendo sido devidamente deliberadas e votadas, por seu turno, em primeira convocação, em AGE realizada na data do dia 03 de setembro de 2022, as matérias constantes dos itens "(iii)", "(iv)", "(v)", "(vi)", "(vii)" e "(viii)" da Ordem do Dia , a AGE instalar-se-á, em segunda convocação, mediante a presença de qualquer número de Acionistas da Companhia, conforme previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. **PARTICIPAÇÃO NA AGE**: A participação do Acionista, sempre remota por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia, poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. As orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do artigo 126 da Lei das S.A. Os Acionistas que desejarem participar remotamente da AGE deverão enviar solicitação à Companhia para o e-mail ri@alperseguros.com.br, até às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para permitir a participação do acionista na AGE, conforme abaixo indicado. A Companhia enviará aos Acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE. Os Acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (até às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 2022) não poderão participar remotamente da AGE por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGE (podendo exercer seu respectivo direito de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º da RCVM 81. Caso o Acionista que tenha devidamente solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até às 23:59 minutos do dia 10 de outubro de 2022, deverá entrar em contato com a Companhia entre 09:00 horas e 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2022, pelos telefones + 55 (11) 3175-2359 e/ou + 55 (11) 3175-3009, ou pelo e-mail ri@alperseguros.com.br a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia. A Companhia solicita aos Acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGE com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos documento de identidade, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ACIONISTA**: O Acionista que desejar participar remotamente da AGE por meio de plataforma digital deverá encaminhar à Companhia, ao e-mail ri@alperseguros.com.br, até às 15:00 horas do dia 08 de outubro de 2022, cópia simples da seguinte documentação para comprovação de identidade e poderes de representação: (i) Acionista Pessoa Física: documento de identidade do acionista com foto e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade com foto do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: documentos que comprovem os poderes de representação: (a) estatuto ou contrato social atualizado vigente, devidamente arquivado; (b) ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; bem como (c) documento de identidade com foto do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade com foto do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; e (iii) Acionista Fundo de Investimento: (a) o respectivo regulamento vigente e consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); e (b) os documentos do item "ii" acima, em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo. São Paulo, 04 de outubro de 2022. **Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz - Presidente do Conselho de Administração.**

AXIHUM FERTILIZANTES S.A.

NIRE 35.300.442.857 - CNPJ/MF nº 00.378.963-0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia **07/11/2022 às 9 horas em 1ª convocação e às 9:30 horas em 2ª convocação**, em nossa sede social localizada na Fazenda Recreio, s/n, Sala 1, Bairro Taquaral, zona rural, no município de Rincão/SP, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2021; b) destinação dos resultados dos exercícios sociais. Em cumprimento às disposições do artigo 133 da Lei n. 6.404/76, comunicamos aos senhores acionistas que os seguintes documentos se encontram à disposição na sede social: I. Os relatórios da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2021 (balanços), e II. As demonstrações financeiras. Será admitido o voto por escrito mediante envio prévio para a diretoria, considerando-se presente o acionista. A Diretoria. (04,05,06)

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 27/outubro/2022, às 12:00h | 2º Público Leilão: 28/outubro/2022 às 12:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, n.º 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente edital, que autorizado pela Credora Fiduciária, **VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 18.371.167/0001-24**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o **IMÓVEL**: **APARTAMENTO Nº 22C, DO TIPO C2, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DO BLOCO C, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA,** situado na Avenida D, nº 96, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, áreas: privativa total 57,940m2; uso comum 63,424m2; real total 121,364m2, fração ideal no terreno 0,61163% e fração ideal 62,50m2, caberá a unidade uma vaga de garagem descoberta, localizada de forma indeterminada na área de uso comum do empreendimento. Matrícula Imobiliária 181.374 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1374.226-8. Consolidação da propriedade em 19/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 325.648,29. 2º LEILÃO: R$ 371.403,45.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **André Lucio de Brito Quintiliano, CPF: 213.243.098-57 e Naira Paula Ribeiro da Silva, CPF: 386.488.918-92,** intimados das datas dos leilões, pelo presente Edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 27/outubro/2022, às 11:00h | 2º Público Leilão: 28/outubro/2022 às 11:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária: **VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 18.167.443/0001-37**, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, alterada pelas LFs n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o seguinte **IMÓVEL**: **APARTAMENTO Nº 14B, TIPO B2, LOCALIZADO NO 1º ANDAR, DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA RECANTO,** situado na Avenida B, nº 380, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, áreas: privativa total 50,470m2; uso comum 61,719m2; real total 112,189m2, fração ideal 0,80960% e 59,43m2, com direito ao uso de (01) uma vaga de garagem descoberta e indeterminada, localizada do pavimento térreo. Matrícula Imobiliária 180.691 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1372.181.7.01. Consolidação da propriedade 19/09/2022. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 275.202,04. 2º LEILÃO: R$ 274.722,94.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Fica a Fiduciante, **Michelle Thais Assunção de Jesus, CPF: 336.640.678-00,** intimada das datas dos leilões, pelo presente Edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do